

Maricá forma 200 pessoas em Língua Brasileira de Sinais

Curso oferecido em parceria com IFF priorizou os familiares de pessoas com deficiência auditiva



A Prefeitura de Maricá entregou nesta quarta-feira (23/08) 200 certificados do curso de formação inicial e continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras), iniciativa da Secretaria de Políticas Inclusivas em parceria com o Instituto Federal Fluminense (IFF) e a ONG Contato. O curso, com carga horária de 180 horas e duração de nove meses, foi realizado na modalidade de ensino a distância (EAD)

e o certificado é reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A cerimônia aconteceu na sede do IFF, em Ubatiba.

Clauder Peres, secretário de Políticas Inclusivas, destacou as políticas públicas voltadas à inclusão social e que o curso ajudará as pessoas a se comunicarem melhor com aqueles que têm deficiência auditiva. “O desafio é ser muito mais do

que uma técnica, mas ser uma abertura de novos conhecimentos. Que vocês sejam facilitadores das pessoas com deficiência”, ressaltou Clauder.

Subsecretária da pasta, Fernanda Spitz, disse que o objetivo da qualificação foi ajudar as pessoas surdas a serem compreendidas em qualquer lugar, seja em casa, no trabalho ou no lazer. “Ela precisa chegar na escola, hospital ou na comunicação em casa e ser compreendida. Por isso, é importante a formação de servidores públicos e dos familiares”, afirmou Spitz.

A qualificação foi oferecida aos familiares de pessoas com deficiência auditiva e os servidores públicos que atuam com atendimento ao público. Um exemplo é a moradora de Itaipuaçu, Mariana Monteiro, de 40 anos, que tem duas irmãs gêmeas com deficiência auditiva e a comunicação entre elas era um empecilho. “Foi um aprendizado muito grande. Já sabia um pouco de Libras pelo nosso dia a dia, mas não entendia muitos sinais que elas faziam. A convivência melhorou porque consigo entender os sinais”, disse Mariana.

Lucas Oliveira, de 27 anos, trabalha no setor administrativo da Secretaria de Políticas Inclusivas e fez o curso para ajudar na comunicação com as pessoas com deficiência. “Trabalho com uma pessoa que tem deficiência auditiva e quis aprender Libras como forma de inclusão social. Além de poder atender melhor as pessoas que chegam na secretaria”, contou Lucas.

Professora da rede municipal de ensino, Juliana Carvalho, de 36 anos, disse que a qualificação foi fundamental para fazer a inclusão dos alunos com alguma deficiência. “Vi a possibilidade de agregar conhecimento em relação a educação inclusiva. Agora consigo me comunicar bem com Libras”, afirmou.

A formação atende a lei 10.426/2002 e o decreto nº 5.626/2005, que estabelecem o reconhecimento e a difusão da Libras, oportunizando, de forma pública e gratuita, a capacitação da população de Maricá. Essa política pública fomenta a inclusão social pelo aprendizado da língua e auxilia aqueles que desejam se especializar como intérprete de Libras.

Foto: Marcos Fabrício

Pomar mostra estratégias de produção a empreendedores da moda em Maricá

Aula gratuita e com certificação faz parte de uma nova série de ações do Polo de Moda

A importância da estratégia para o desenvolvimento da triade criação, matéria-prima e produto pronto foi pauta na palestra “O design que fica”, realizado na tarde de terça-feira (22) pelo projeto Pomar- Polo de Moda de Maricá em parceria com o Senai Cetiqt, no auditório do Banco Mumbuca.

“Espero que a palestra tenha um bom impacto para os empreendedores da cidade. Falamos quais são as estratégias, insights do mercado para ter maior valor agregado, as etapas para no final ter um produto bem desenvolvido e que converse com o mercado e como usar o retorno dos clientes para desenvolver novos produtos”, explicou Charlene Santos, consultora técnica do Senai Cetiqt.

A aula gratuita e com certificação faz parte de uma nova série de ações que envolvem cursos técnicos e palestras para desenvolver o ecossistema de moda e confecção de Maricá.

Foram discutidos as várias fases da produção. Isso ganha ainda mais importância diante da constatação de que as escolhas alternativas no início do ciclo de desenvolvimento são responsáveis por cerca de 85% do custo do produto final.

“Esse conteúdo é muito importante para o empreendedor entender a necessidade de olhar para as estratégias de desenvolvimento do produto para conseguir atingir melhor o seu público, usando melhor os recursos que ele tem disponíveis”, disse o consultor de moda e confecção do Senai Cetiqt, Alexandre Bojar.

Troca de experiências

No fim da palestra, as participantes trocaram experiências sobre êxitos e adversidades da rotina de empreendedorismo.

“Estamos formando neste momento uma cultura de moda em Maricá e todas vocês são grandes personagens dessa história. O Pomar vai ser este lugar de

encontros e, a partir dessas ações que estamos desenvolvendo, cumpre o papel de ligar pessoas com o mesmo propósito, que tenham identificação e interajam”, afirmou o assessor da Secretaria de De-

envolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá, Júnior Marques.

Fotos: Anselmo Mourão



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	5
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	5
ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO	A
FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL	5
ATOS CONJUNTOS	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	31
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	31
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34
SECRETARIA DE CULTURA	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	34
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	35
SECRETARIA DE GOVERNO	36
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	37
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	38
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	39
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	39
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	40
SECRETARIA DE TRABALHO	40
SECRETARIA DE TURISMO	41
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	42
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	45
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	47
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	50
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	51

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1167, de 25/08/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.516.911,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.516.911,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL		CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Codigo Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Codigo	Titulo					
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	2704	20373	R\$ 65.558,00	
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIV ERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	2704	20370	R\$ 2.207.901,00	
71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.36	2704	20369	R\$ 53.696,00	
72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA	1- GABINETE DO SECRETARIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.39	2704	20371	R\$ 800.216,00	
89 - SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS	1- GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSAO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIENC	3.3.5.0.85	2704	20372	R\$2.389.540,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES:								R\$ 5.516.911,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art. 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 996/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 680 de 17.07.2023,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados das respectivas funções gratificadas das Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Função
7936	SANDRA CHRISPIM COUTINHO VIEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
3000513	MARCELA GONÇALVES DE O. PINTO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1730, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora Sabrina dos Santos Alves, Matrícula 106.388, pelo servidor Maxwell Cunha Santos. Matrícula 112.677:

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 3256 de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 1570/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 416.013 de 03.03.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEBORA BARROSO PINTO, matrícula nº 3000298, com validade a partir de 03.03.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1571/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 414.585 de 01.03.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA COUTO CATARINO, matrícula nº 3001317, com validade a partir de 01.03.2023, que exercia o Cargo de PSICOLOGO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1580/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 442.430 de 02.05.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIZA CRISTINA DA SILVA GALLO, matrícula nº 3001274, com validade a partir de 02.05.2023, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1581/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, matrícula nº 112578, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado ao Centro de Operações de Maricá - COMAR.

Art. 2º Nomear, CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, matrícula nº 112578, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado ao Centro de Operações de Maricá - COMAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1582/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 112577, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado ao Centro de Operações de Maricá - COMAR.

Art. 2º Nomear, JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 112577, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado ao Centro de Operações de Maricá - COMAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1610/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JOAO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 111457, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, JOAO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 111457, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1633/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ARNALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 110226, com validade a partir de 15.07.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1655/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANA RITA BRAGA CORREA, matrícula nº 112690, com validade a partir de 01/07/2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1729/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 444.897 de 09.05.2023.
R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a LICENÇA PRÊMIO da servidora do Quadro Permanente LEILA VIANA FERREIRA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 1669, com lotação na Secretaria de Educação a partir de 08.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1731/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 745 de 03.08.2023,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a funcionária abaixo relacionada da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA, da respectiva Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.07.2023.

Matr.	Nome	Escola
5545	PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA	E. M. PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1732/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 763 de 09.08.2023,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a funcionária abaixo relacionada da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA, da respectiva Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.07.2023.

Matr.	Nome	Escola
8216	CAMILA FERNANDEZ DE SOUZA	E. M. PROF JOSE CARLOS DE A E SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1733/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 764 de 09.08.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.07.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
9117	RODRIGO DE OLIVEIRA B. HONORATO	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1734/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 769 de 09.08.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a funcionária abaixo relacionada da função gratificada de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, da respectiva Unidade Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.08.2023.

Matr.	Nome
7126	ROSANA GILDO VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1735/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 744 de 03.08.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.08.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
2987	JANNE VIANNA DE BRITO	45%	E. M. VER. JOAO DA SILVA BEZERRA
7028	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	45%	E. M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
7901	VALERIO DA SILVA BANDEIRA JUNIOR	45%	E. M. VER. JOAO MONTEIRO
8136	ROSEANE KELLY COSTA G DA SILVA	45%	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1736/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 792 de 11.08.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.08.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
7501	TAMIRIS MARIA PEREIRA E SILVA ALEGRE	45%	E. M. PROF JOSE CARLOS DE A. E SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1737/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 800 de 16.08.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 aos servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.08.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
3000463	NIVEA MATTOS DE FIGUEIREDO	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1738/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 766 de 09.08.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 aos servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.08.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8216	CAMILA FERNANDEZ DE SOUZA	GERENTE	100%
3000471	ISABEL SANTOS DE LIMA GOMES	ASSESSOR	70%
7126	ROSANA GILDO VIEIRA	GERENTE	100%
5316	ADRIANA MUNIZ DA SILVA LEMOS	ASSESSOR	70%
3000251	JONATHAN TELES SANTOS	ASSISTENTE	60%
1649	SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE	COORD. GERAL	180%
9117	RODRIGO DE OLIVEIRA B. HONORATO	ASSESSOR	70%
8190	PAULO HENRIQUE MORAES AZEREDO	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de agosto de 2023 .

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1593/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE, matrícula nº 106206, com validade a partir de 30.06.2023, do Cargo em Comissão, CNE 7, de Gerente, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE, matrícula nº 106206, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1594/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GABRIELA DOS ANJOS, matrícula nº 106033, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, GABRIELA DOS ANJOS, matrícula nº 106033, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1595/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, KAROLINY MARINS DE MARINS, matrícula nº 108440, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, KAROLINY MARINS DE MARINS, matrícula nº 108440, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1596/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Com-

plementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LIDIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 106117, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, LIDIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 106117, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1631/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 112575, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1679/2023.

O SUBSECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CAMILA VALENCA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 112720, com validade a partir de 13/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

ANDRE LUIZ CARDOSO DE MATTOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

PORTARIA Nº 1630/2023.

O ASSES ESPECIAL DE APOIO A FICALIZAÇÃO E ENTELIGENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DA GLORIA F. DE A. PINHEIRO MOREIRA, matrícula nº 111504, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Asses. Especial de Apoio A Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FERRAZ MARTINS DOS SANTOS

ASSEES ESPECIAL DE APOIO A FICALIZ. E ENTELIGENCIA FISCAL

PORTARIA Nº 1652/2023.

O ASSES. ESPECIAL DE APOIO A FICALIZAÇÃO E ENTELIGENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ROMULO FERRAZ VIEIRA, matrícula nº 112685, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Asses. Especial de Apoio A Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FERRAZ MARTINS DOS SANTOS

ASSEES ESPECIAL DE APOIO A FICALIZ. E ENTELIGENCIA FISCAL

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023 INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023. INTEGRANTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMACÃO E PESQUISA DARCY

RIBEIRO - IDR E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TENDO COMO FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA SINERGIA ENTRE OS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DE SUAS FINALIDADES LEGAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COM EFICIÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

ATRIBUIÇÕES: PROMOVER A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSAMENTO INFORMATIZADO DE DADOS GEORREFERENCIADOS, AUXILIANDO NA ELABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE INICIATIVA EFICIENTES NA ÁREA DE SANEAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MARICA.

VALOR: A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) MESES

ENTRANDO EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Maricá, RJ, de 24 de agosto de 2023.

ROMARIO GALVÃO MAIA

PRESIDENTE

IDR

RITA DE CÁSSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	66.827.216,3	8.200.290,7		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.899.363,8	2.855.158,9		
Civil	24.899.363,8	2.855.158,9		
Ativo	24.899.363,8	2.855.158,9		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	24.827.852,5	2.854.207,0		
Civil	24.827.852,5	2.854.207,0		
Ativo	24.827.852,5	2.854.207,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.000.000,0	2.437.321,6		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,0	2.437.321,6		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	7.100.000,0	53.603,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.100.000,0	53.603,2		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	250.000,0	39.825,2		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	250.000,0	39.825,2		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	61.077.216,3	8.240.115,9		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	3.600.000,0	3.600.000,0	93.643,5	93.643,5
Aposentadorias	1.500.000,0	1.500.000,0	36.171,5	36.171,5
Pensões	2.100.000,0	2.100.000,0	57.472,0	57.472,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.114.000,0	4.114.000,0	434.071,3	434.071,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.114.000,0	4.114.000,0	434.071,3	434.071,3
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	7.714.000,0	7.714.000,0	527.714,8	527.714,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	53.363.216,3	526.115,9	7.712.401,1	7.712.401,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 1º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.691.718,7		
Investimentos e Aplicações		227.499.148,7		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		233.190.867,4		

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	49.373.983,9	49.373.983,9	4.920.342,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.730.330,4	24.730.330,4	2.265.657,4
Civil	24.730.330,4	24.730.330,4	2.265.657,4
Ativo	20.592.567,0	20.592.567,0	2.014.018,0
Inativo	3.716.854,7	3.716.854,7	224.478,9
Pensionista	420.908,7	420.908,7	27.160,5
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Civil	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Ativo	22.313.653,5	22.313.653,5	2.275.166,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.200.000,0	1.200.000,0	257.122,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,0	1.200.000,0	257.122,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.000,0	1.130.000,0	122.397,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.000,0	1.130.000,0	122.397,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	49.373.983,9	49.373.983,9	4.920.342,9

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	50.372.983,8	50.372.983,8	49.800.000,0	8.516.050,7	3.715.107,7
Aposentadorias	39.572.983,8	39.572.983,8	39.000.000,0	6.959.210,5	2.967.397,2
Pensões	10.800.000,0	10.800.000,0	10.800.000,0	1.556.840,2	747.710,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.251.000,0	5.251.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	5.236.000,0	5.236.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	55.623.983,8	55.623.983,8	53.886.447,7	8.856.588,0	4.055.645,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-6.249.999,9	-6.249.999,9	-48.966.104,8	-3.936.245,1	864.697,9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.101.495,6
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.077.834,6
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	10.350.000,0	10.350.000,0	915.199,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	10.350.000,0	10.350.000,0	915.199,0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	9.800.000,0	9.800.000,0	6.679.602,7	538.263,0	529.095,8
Despesas de Capital (XIV)	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	10.450.000,0	10.450.000,0	6.679.602,7	538.263,0	529.095,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-100.000,0	-100.000,0	-5.764.403,7	376.936,0	386.103,2

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.590.031,10	23.159.778,70
DEDUÇÕES (XXIX)	4.335.903.555,70	4.841.884.309,10
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,70	4.821.884.309,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.348.356,50	4.863.651.739,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.394.004,80	1.999.391,70
(-) Depósitos Restituíveis	21.050.796,00	39.768.038,60
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.312.313.524,60	-4.818.724.530,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	506.411.005,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.394.613,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	505.016.392,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	459.997.559,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.707.600,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.707.600,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 23/08/2023 10:36h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	254.348.675,5	31.217.973,6	12,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.437.150,5	18.504.832,1	29,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	3.503.832,1	11,10
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	9.209.309,4	11,94
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	0,0	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.113.311.043,3	159.887.851,1	14,36
2.1-Cota-Parte FPM	108.652.389,0	21.890.291,6	20,15
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.673.472,7	21.890.291,6	21,53
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.978.916,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	123.840.334,1	12,84
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	3.401.127,6	18,75
2.4-Cota-Parte ITR	16.226,4	4.905,7	30,23
2.5-Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	10.751.192,2	48,77
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.367.659.718,9	191.105.824,7	13,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	221.266.425,4	31.977.570,2	14,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	120.648.504,3	15.798.886,0	13,09

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.884.199,6	29.249.542,0	18,18
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.884.199,6	28.641.987,3	17,80
6.1.1-Principal	160.111.508,0	28.520.791,9	17,81
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	772.691,6	121.195,4	15,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	607.554,7	0,00
6.2.1-Principal	0,0	607.554,7	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-61.154.917,4	-3.456.778,3	5,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			8.158.738,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			8.158.738,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			37.408.280,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.230.929,7	23.519.426,0	19.527.146,7	8.699.935,2
10.1- Educação Infantil	54.758.443,9	11.739.745,5	9.188.813,1	5.635.222,9
10.1.1- Creche	22.998.546,4	4.930.693,1	3.859.301,5	2.366.793,6
10.1.2- Pré-escola	31.759.897,4	6.809.052,4	5.329.511,6	3.268.429,3
10.2- Ensino Fundamental	94.457.060,0	10.554.917,3	9.382.582,1	2.493.637,2
10.3- Educação de Jovens e Adultos	4.234.046,7	828.895,2	638.872,7	389.318,5
10.4- Educação Especial	1.781.379,1	395.867,9	316.879,0	181.756,6
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	5.583.270,0	247.645,9	247.645,9	17.866,8
11.1- Educação Infantil	2.548.746,2	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	1.070.473,4	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.478.272,8	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	2.884.700,0	247.645,9	247.645,9	17.866,8
11.3- Educação de Jovens e Adultos	60.623,8	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	89.200,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	160.814.199,6	23.767.071,9	19.774.792,7	8.717.802,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	23.519.426,0	19.527.146,7	8.699.935,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	23.767.071,9	19.774.792,7	8.717.802,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	20.474.679,4	19.527.146,7	19.527.146,7	66,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.924.954,2	5.482.470,1	5.482.470,1	18,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.767.139,7	8.158.738,6	0,0	0,0	0,0	8.158.738,6
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.767.139,7	8.158.738,6	0,0	0,0	0,0	8.158.738,6
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.673.214,7	6.858.520,8	2.932.450,7	2.305.911,3
24.1- Creche	9.522.750,2	2.880.578,7	1.231.629,3	968.482,7
24.2- Pré-escola	13.150.464,5	3.977.942,0	1.700.821,4	1.337.428,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	70.179.886,7	24.837.120,7	6.853.456,9	4.330.531,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	92.853.101,3	31.695.641,5	9.785.907,6	6.636.442,8

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	28.604.948,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.456.778,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	804.189,55
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	31.257.537,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.776.456,18	31.257.537,40	16,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.645.123,10	2.952.284,16	2.952.284,16	804.189,55	2.888.649,39
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.645.123,10	2.952.284,16	2.952.284,16	804.189,55	2.888.649,39
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.781.751,5	4.595.872,9
35.1- Salário-Educação	21.714.925,2	4.278.716,3
35.2- PDDE	2.536,7	79,8
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.762.182,3	316.083,8
35.4- PNATE	230.246,8	720,2
35.5-Outras Transferências do FNDE	71.860,6	272,8
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	903.706.500,0	118.104.032,5
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	929.488.251,5	122.699.905,5

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	294.302.773,87	95.053.100,76	3.039.743,06	1.859.499,81
41.1- Creche	123.607.165,03	39.922.302,32	1.276.692,08	780.989,92
41.2- Pré-escola	170.695.608,84	55.130.798,44	1.763.050,98	1.078.509,89
42- ENSINO FUNDAMENTAL	494.177.389,95	127.077.522,77	21.010.307,45	15.991.069,21
43- ENSINO MÉDIO	25.591.226,00	15.438.422,33	176.682,91	37.196,40
44- ENSINO SUPERIOR	126.877.606,00	37.337.228,11	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.937.664,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.886.659,82	274.906.273,97	24.226.733,42	17.887.765,42

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.393.091.831,92	369.802.608,36	63.529.685,55	40.389.906,86
47.1- Despesas Correntes	1.116.233.470,30	271.303.450,14	62.617.055,55	40.389.906,86
47.1.1- Pessoal Ativo	341.309.857,13	71.074.866,46	54.553.497,67	32.975.326,28
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	45.000.000,00	13.198.911,69	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	729.923.613,17	187.029.671,99	8.063.557,88	7.414.580,58
47.2- Despesas de Capital	276.858.361,62	98.499.158,22	912.630,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	276.858.361,62	98.499.158,22	912.630,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.158.862,63	26.309.886,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.249.541,97	4.278.716,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.717.801,98	3.993.260,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.690.602,62	26.595.342,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.700.982,95	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.989.619,67	26.595.342,64

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
20.474.679,38	8.699.935,22	29,74

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
23.512.983,39	-3.456.778,34	26.969.761,73	14,11

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106034


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		7.665.579.165,9			
Previsão Atualizada da Receita		7.665.579.165,9			
Receitas Realizadas		1.135.178.639,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		39.707.600,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		7.451.435.864,5			
Créditos Adicionais		39.707.600,0			
Dotação Atualizada		7.491.143.464,5			
Despesas Empenhadas		3.312.294.752,8			
Despesas Liquidadas		429.442.626,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		3.312.294.752,8			
Despesas Liquidadas		429.442.626,5			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		6.082.882.852,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		8.240.115,9			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		527.714,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.712.401,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		27.707.618,3	634.463.110,5	2.289,9%	
Resultado Primário		48.551.501,5	589.444.277,5	1.214,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.394.004,9	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		564.150.017,8	34.417.414,9	212.493.032,7	317.239.570,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		567.544.022,7	34.417.414,9	213.887.645,9	319.238.961,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		31.257.537,4	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		19.527.146,7	25%	16,4%	
			70%	66,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.775.095,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	26,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

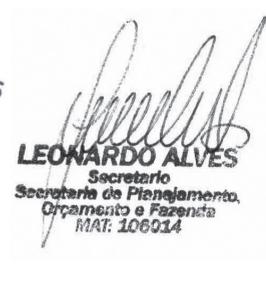
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 10:37h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178322/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.805.273.053,6	7.283.501.336,5	745.603.230,6	3.472.122.894,0	3.811.378.442,5	688.544.122,1	1.107.129.511,3	6.176.371.825,2	1.081.007.011,6
DESPESAS CORRENTES	5.470.431.249,6	5.707.895.356,9	557.454.300,8	2.887.864.190,4	2.820.031.166,5	622.543.196,9	1.018.455.256,3	4.689.440.100,6	993.026.759,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.544.979,7	1.161.089.568,9	105.452.766,8	433.602.659,0	727.486.909,9	140.469.984,0	280.719.916,1	880.369.652,8	277.908.436,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.359.876.269,9	4.546.795.787,9	452.001.534,0	2.454.261.531,4	2.092.534.256,5	482.073.212,8	737.735.340,1	3.809.060.447,8	715.118.323,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.391.569,2	1.443.155.744,8	188.148.929,8	584.258.703,6	858.897.041,2	66.000.925,2	88.674.255,0	1.354.481.489,8	87.980.252,3
INVESTIMENTOS	1.185.851.569,2	1.421.093.589,8	188.148.929,8	582.758.703,6	838.334.886,2	65.684.027,4	88.200.283,0	1.332.893.306,8	87.506.280,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.040.000,0	20.562.155,0	0,0	0,0	20.562.155,0	0,0	0,0	20.562.155,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	316.897,7	473.971,9	1.026.028,1	473.971,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.450.234,8	132.450.234,8	0,0	0,0	132.450.234,8	0,0	0,0	132.450.234,8	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	646.162.810,9	660.784.618,0	30.389.020,2	616.164.109,6	44.620.508,4	83.507.230,4	94.364.467,7	566.420.150,3	94.302.454,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	7.451.435.864,5	7.944.285.954,5	775.992.250,8	4.088.287.003,6	3.855.998.950,9	772.051.352,5	1.201.493.979,0	6.742.791.975,5	1.175.309.466,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	7.451.435.864,5	7.944.285.954,5	775.992.250,8	4.088.287.003,6	3.855.998.950,9	772.051.352,5	1.201.493.979,0	6.742.791.975,5	1.175.309.466,5
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			756.225.221,4		782.409.733,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	7.451.435.864,5	7.944.285.954,5	775.992.250,8	4.088.287.003,6		772.051.352,5	1.957.719.200,4		1.957.719.200,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	319.886.703,6	333.483.510,7	30.378.956,2	288.969.991,0	44.513.519,7	60.084.265,1	66.887.560,7	266.595.950,0	66.825.547,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.405.389,5	55.692.405,6	7.601.884,6	36.882.325,0	18.810.080,6	8.690.332,9	14.431.815,1	41.260.590,5	14.369.802,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,0	1.305.000,0	0,0	1.305.000,0	0,0	279.697,3	552.107,7	752.892,3	552.107,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.176.314,1	276.486.105,1	22.777.071,6	250.782.666,0	25.703.439,1	51.114.234,9	51.903.637,9	224.582.467,2	51.903.637,9
DESPESAS DE CAPITAL	326.276.107,3	327.301.107,3	10.064,0	327.194.118,6	106.988,7	23.422.965,3	27.476.907,0	299.824.200,3	27.476.907,0
INVESTIMENTOS	319.065.188,8	319.090.188,8	10.064,0	319.075.252,7	14.936,1	23.283.740,2	26.379.570,1	292.710.618,7	26.379.570,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.991.918,5	7.991.918,5	0,0	7.899.865,9	92.052,6	99.400,0	1.017.686,7	6.974.231,8	1.017.686,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,0	219.000,0	0,0	219.000,0	0,0	39.825,1	79.650,2	139.349,8	79.650,2
TOTAL	646.162.810,9	660.784.618,0	30.389.020,2	616.164.109,6	44.620.508,4	83.507.230,4	94.364.467,7	566.420.150,3	94.302.454,9

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 11:06h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178322/O-6


LEONARDO ALVES
Secretário
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Fazenda
MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.805.273.053,7	7.283.501.336,5	745.603.230,6	3.472.122.893,9	84,9	3.811.378.442,6	688.544.122,1	1.107.129.511,2	92,1	6.176.371.825,4
Legislativa	61.668.851,1	61.668.851,1	389.933,9	32.786.730,0	0,8	28.882.121,2	7.092.306,5	12.448.986,1	1,0	49.219.865,0
Ação Legislativa	61.668.851,1	61.668.851,1	389.933,9	32.786.730,0	0,8	28.882.121,2	7.092.306,5	12.448.986,1	1,0	49.219.865,0
Judiciária	17.700.000,0	17.700.000,0	228.298,0	337.524,1	0,0	17.362.475,9	228.298,0	337.524,1	0,0	17.362.475,9
Administração Geral	17.700.000,0	17.700.000,0	228.298,0	337.524,1	0,0	17.362.475,9	228.298,0	337.524,1	0,0	17.362.475,9
Administração	1.517.579.042,3	1.605.813.294,1	195.230.447,8	589.860.123,1	14,4	1.015.953.171,0	130.271.384,5	209.164.277,5	17,4	1.396.649.016,6
Administração Geral	1.204.275.692,6	1.277.775.345,5	146.161.944,9	471.994.193,8	11,5	805.781.151,8	117.396.953,3	193.799.501,0	16,1	1.083.975.844,5
Controle Interno	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Normatização e Fiscalização	6.000.000,0	7.933.000,0	-2.146.326,2	3.285.986,3	0,1	4.647.013,7	1.065.561,4	1.220.122,3	0,1	6.712.877,7
Tecnologia da Informação	139.165.061,1	144.517.161,1	11.771.882,6	44.294.449,3	1,1	100.222.711,9	5.258.142,2	6.578.241,3	0,5	137.938.919,9
Formação de Recursos Humanos	900.000,0	900.000,0	57.500,0	57.500,0	0,0	842.500,0	0,0	0,0	0,0	900.000,0
Administração de Concessões	5.700.000,0	5.700.000,0	0,0	0,0	0,0	5.700.000,0	0,0	0,0	0,0	5.700.000,0
Comunicação Social	100.500.000,0	100.500.000,0	29.749.925,0	42.580.377,4	1,0	57.919.622,6	4.302.907,3	5.192.016,2	0,4	95.307.983,8
Informação e Inteligência	27.225.830,4	35.693.329,4	8.476.701,3	19.344.674,2	0,5	16.348.655,2	1.837.908,6	1.837.908,6	0,2	33.855.420,8
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000.000,0	11.000.000,0	0,0	6.169.514,0	0,2	4.830.486,0	0,0	0,0	0,0	11.000.000,0
Alimentação e Nutrição	5.000.000,0	5.000.000,0	213.616,2	727.136,2	0,0	4.272.863,8	128.800,0	128.800,0	0,0	4.871.200,0
Difusão Cultural	12.500.000,0	11.232.000,0	0,0	0,0	0,0	11.232.000,0	0,0	0,0	0,0	11.232.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Abastecimento	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Produção Industrial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comercialização	22.458,1	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1
Transporte Rodoviário	2.470.000,0	2.720.000,0	945.204,0	1.406.292,0	0,0	1.313.708,0	281.111,8	407.688,2	0,0	2.312.311,8
Segurança Pública	74.214.528,7	79.338.905,7	22.821.021,4	54.209.280,1	1,3	25.129.625,5	3.340.773,5	5.972.282,5	0,5	73.366.623,2
Policimento	61.665.200,9	66.789.577,9	22.820.691,6	51.760.544,2	1,3	15.029.033,8	2.675.931,5	5.256.567,2	0,4	61.533.010,8
Defesa Civil	11.749.327,7	11.749.327,7	0,0	2.348.326,2	0,1	9.401.001,5	614.802,0	615.635,3	0,1	11.133.692,4
Informação e Inteligência	800.000,0	800.000,0	329,8	100.409,8	0,0	699.590,2	50.040,0	100.080,0	0,0	699.920,0
Assistência Social	76.985.820,5	88.133.920,5	6.307.879,1	27.414.708,9	0,7	60.719.211,6	7.711.156,2	10.566.531,8	0,9	77.567.388,7
Administração Geral	2.230.531,1	2.780.531,1	499,1	210.538,9	0,0	2.569.992,3	99.184,7	109.966,3	0,0	2.670.564,9
Assistência ao Idoso	13.050.000,0	13.050.000,0	0,0	4.441.956,2	0,1	8.608.043,8	1.381.690,4	1.825.841,9	0,2	11.224.158,2
Assistência ao Portador de Deficiência	8.314.594,0	7.478.594,0	0,0	3.078.358,3	0,1	4.400.235,7	1.706.343,1	1.706.343,1	0,1	5.772.250,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,0	100.100,0	0,0	0,0	0,0	100.100,0	0,0	0,0	0,0	100.100,0
Assistência Comunitária	53.290.695,4	64.724.695,4	6.307.380,0	19.683.855,6	0,5	45.040.839,8	4.523.938,0	6.924.380,6	0,6	57.800.314,8
Previdência Social	99.542.983,8	99.542.983,8	601.405,4	95.305.987,4	2,3	4.236.996,4	15.192.928,5	30.330.455,2	2,5	69.212.528,6
Administração Geral	9.555.000,0	9.555.000,0	620.405,4	6.659.454,2	0,2	2.895.545,8	652.883,7	1.143.803,5	0,1	8.411.196,5
Previdência do Regime Estatutário	89.987.983,8	89.987.983,8	-19.000,0	88.646.533,2	2,2	1.341.450,6	14.540.044,9	29.186.651,7	2,4	60.801.332,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 11:06h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
Saúde	838.425.918,5	913.198.966,0	52.629.773,2	546.365.712,0	13,4	366.833.253,9	107.703.547,6	222.070.545,0	18,5	691.128.420,9
Ação Judiciária	6.130.613,0	6.131.173,0	962.437,7	1.121.305,6	0,0	5.009.867,3	1.033.356,8	1.035.116,8	0,1	5.096.056,2
Administração Geral	119.358.288,5	146.113.957,9	29.167.280,5	91.477.452,9	2,2	54.636.505,0	34.716.588,8	48.239.134,6	4,0	97.874.823,3
Atenção Básica	256.975.407,6	284.156.174,4	60.639,9	40.743.188,0	1,0	243.412.986,4	-21.089.182,0	4.758.031,7	0,4	279.398.142,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.755.858,6	461.122.225,7	22.299.415,1	412.784.183,1	10,1	48.338.042,6	93.032.246,0	168.027.724,0	14,0	293.094.501,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.895.771,0	10.053.888,7	0,0	99.582,4	0,0	9.954.306,3	10.538,0	10.538,0	0,0	10.043.350,7
Vigilância Epidemiológica	310.000,0	5.621.546,4	140.000,0	140.000,0	0,0	5.481.546,4	0,0	0,0	0,0	5.621.546,4
Trabalho	212.801.360,0	240.305.540,0	15.402.246,5	56.780.216,4	1,4	183.525.323,6	20.502.178,1	45.144.205,8	3,8	195.161.334,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.151.360,0	231.655.540,0	15.350.580,0	51.813.180,0	1,3	179.842.360,0	19.815.690,0	44.122.290,0	3,7	187.533.250,0
Empregabilidade	8.150.000,0	8.150.000,0	51.666,5	4.967.036,4	0,1	3.182.963,6	686.488,1	1.021.915,8	0,1	7.128.084,2
Fomento ao Trabalho	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Educação	1.358.199.442,4	1.379.088.799,0	116.182.370,4	468.934.276,0	11,5	910.154.523,0	103.887.868,0	164.007.413,6	13,7	1.215.081.385,4
Administração Geral	157.930.079,6	159.897.504,6	5.786.217,7	35.609.064,3	0,9	124.288.440,2	9.356.051,2	16.276.419,4	1,4	143.621.085,1
Ensino Fundamental	639.492.256,5	628.752.294,0	38.043.360,9	189.124.264,7	4,6	439.628.029,3	56.973.441,0	92.140.173,1	7,7	536.612.120,9
Ensino Médio	25.591.226,0	25.591.226,0	218,0	15.438.640,4	0,4	10.152.585,6	844.629,4	1.021.312,3	0,1	24.569.913,7
Ensino Profissional	4.937.664,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0
Ensino Superior	126.877.606,0	139.707.650,0	43.753.928,2	81.091.156,3	2,0	58.616.493,7	7.409.618,7	7.409.618,7	0,6	132.298.031,3
Educação Infantil	367.728.758,1	378.869.708,1	25.022.152,9	134.918.959,6	3,3	243.950.748,5	25.846.184,1	40.256.278,8	3,4	338.613.429,3
Educação de Jovens e Adultos	6.997.742,8	9.126.642,8	567.940,9	2.985.315,9	0,1	6.141.327,0	539.765,1	2.950.257,4	0,2	6.176.385,5
Educação Especial	25.644.109,5	29.206.109,5	4.348.551,8	9.766.874,8	0,2	19.439.234,7	2.918.178,6	3.953.353,9	0,3	25.252.755,6
Infra-estrutura Urbana	3.000.000,0	3.000.000,0	-1.340.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Cultura	16.507.468,9	16.507.468,9	3.347.423,6	10.011.122,3	0,2	6.496.346,6	706.408,2	706.408,2	0,1	15.801.060,6
Difusão Cultural	16.507.468,9	16.507.468,9	3.347.423,6	10.011.122,3	0,2	6.496.346,6	706.408,2	706.408,2	0,1	15.801.060,6
Direitos da Cidadania	344.990.422,0	342.597.060,0	1.621.712,3	125.913.723,3	3,1	216.683.336,7	24.285.866,5	32.810.066,5	2,7	309.786.993,5
Custódia e Reintegração Social	6.990.000,0	8.046.638,0	1.056.637,3	1.056.637,3	0,0	6.990.000,0	0,0	0,0	0,0	8.046.638,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	337.000.422,0	333.550.422,0	0,0	124.292.011,0	3,0	209.258.411,0	24.285.866,5	32.810.066,5	2,7	300.740.355,5
Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000,0	1.000.000,0	565.075,0	434.925,0	0,0	434.925,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Urbanismo	876.127.019,8	873.8								

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	226.759.422,8	225.875.297,8	4.875.954,7	34.591.042,1	0,8	191.284.255,7	6.848.720,3	12.908.177,1	1,1	212.967.120,7
Administração Geral	4.500.000,0	4.500.144,0	0,0	158.857,8	0,0	4.341.262,2	0,0	1.774,2	0,0	4.498.369,8
Saneamento Básico Urbano	78.732.373,8	77.850.229,8	1.147.146,4	3.581.572,3	0,1	74.268.657,5	1.712.910,7	1.712.910,7	0,1	76.137.319,1
Preservação e Conservação Ambiental	49.300.000,0	49.297.875,0	0,0	8.467.083,0	0,2	40.830.792,0	2.026.689,5	2.935.680,9	0,2	46.362.194,1
Controle Ambiental	63.227.049,0	63.227.049,0	3.445.811,1	3.445.811,1	0,1	59.781.237,9	0,0	0,0	0,0	63.227.049,0
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000.000,0	31.000.000,0	282.997,1	18.937.718,0	0,5	12.062.282,0	3.109.120,1	8.257.811,4	0,7	22.742.188,6
Ciência e Tecnologia	54.792.723,6	54.792.723,6	28.745.031,8	38.442.248,5	0,9	16.350.475,1	25.699.466,3	28.882.795,5	2,4	25.909.928,1
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.500.000,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0
Difusão do Conhec. Científ.Tecn.	51.792.723,6	51.792.723,6	28.745.031,8	38.442.248,5	0,9	13.350.475,1	25.699.466,3	28.882.795,5	2,4	22.909.928,1
Agricultura	31.751.721,9	31.751.721,9	-998.911,1	14.014.674,1	0,3	17.737.047,8	3.957.458,9	4.106.954,8	0,3	27.644.767,1
Abastecimento	3.800.000,0	3.800.000,0	0,0	2.830.100,0	0,1	969.900,0	2.273.460,9	2.273.460,9	0,2	1.526.539,1
Promoção da Produção Agropecuária	17.951.721,9	17.951.721,9	14.552,3	8.639.977,5	0,2	9.311.744,4	1.015.931,3	1.165.427,3	0,1	16.786.294,7
Defesa Agropecuária	10.000.000,0	10.000.000,0	-1.013.463,4	2.544.596,6	0,1	7.455.403,4	668.066,6	668.066,6	0,1	9.331.933,4
Comércio e Serviços	76.885.908,5	85.930.908,5	8.891.633,1	40.100.425,6	1,0	45.830.482,9	13.447.548,6	19.404.461,2	1,6	66.526.447,3
Serviços Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0
Turismo	56.885.908,5	65.930.908,5	8.891.633,1	40.100.425,6	1,0	25.830.482,9	13.447.548,6	19.404.461,2	1,6	46.526.447,3
Energia	65.330.544,0	67.393.205,0	28.041.029,4	60.838.960,0	1,5	6.554.245,0	7.490.080,5	10.395.269,9	0,9	56.997.935,1
Energia Elétrica	65.330.544,0	67.393.205,0	28.041.029,4	60.838.960,0	1,5	6.554.245,0	7.490.080,5	10.395.269,9	0,9	56.997.935,1
Transporte	311.500.655,5	321.201.556,5	38.154.096,1	183.795.256,4	4,5	137.406.300,1	25.581.162,4	35.185.143,6	2,9	286.016.412,9
Transporte Aéreo	57.100.000,0	62.100.000,0	4.787.990,9	18.413.957,3	0,5	43.686.042,8	2.842.526,5	3.469.385,4	0,3	58.630.614,6
Transporte Rodoviário	252.800.655,5	257.501.556,5	33.366.105,2	165.381.299,1	4,0	92.120.257,4	22.738.635,9	31.715.758,2	2,6	225.785.798,3
Transporte Hidroviário	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transportes Especiais	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
Desporto e Lazer	100.219.199,2	100.511.411,2	6.293.097,6	45.896.154,3	1,1	54.615.256,9	3.863.177,5	3.863.177,5	0,3	96.648.233,6
Desporto de Rendimento	36.796.755,0	36.714.755,0	5.577,9	25.003.289,8	0,6	11.711.465,2	5.577,9	5.577,9	0,0	36.709.177,0
Desporto Comunitário	14.500.000,0	14.500.000,0	0,0	4.697.367,9	0,1	9.802.632,1	0,0	0,0	0,0	14.500.000,0
Lazer	48.922.444,2	49.296.656,2	6.287.519,6	16.195.496,6	0,4	33.101.159,7	3.857.599,6	3.857.599,6	0,3	45.439.056,6
Encargos especiais	108.773.254,7	123.504.228,7	8.124.422,2	107.964.829,0	2,6	15.539.399,7	21.103.254,3	35.733.900,3	3,0	87.770.328,4
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,0	1.510.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	10.000,0	316.897,7	473.971,9	0,0	1.036.028,1
Outros Encars Especiais	107.263.254,7	121.994.228,7	8.124.422,2	106.464.829,0	2,6	15.529.399,7	20.786.356,6	35.259.928,4	2,9	86.734.300,3
Reserva de Contingência	132.450.234,8	132.450.234,8	0,0	0,0	0,0	132.450.234,8	0,0	0,0	0,0	132.450.234,8
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	58.013.216,2	58.013.216,2	0,0	0,0	0,0	58.013.216,2	0,0	0,0	0,0	58.013.216,2
Reserva de Contingência	74.437.018,6	74.437.018,6	0,0	0,0	0,0	74.437.018,6	0,0	0,0	0,0	74.437.018,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	646.162.810,8	660.784.617,9	30.389.020,2	616.164.109,7	15,1	44.620.508,3	83.507.230,3	94.364.467,7	7,9	566.420.150,2
TOTAL (III) = (I + II)	7.451.435.864,5	7.944.285.954,5	775.992.250,8	4.088.287.003,6	100,00	3.855.998.950,9	772.051.352,4	1.201.493.978,9	100,00	6.742.791.975,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 11:06h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	646.162.810,8	660.784.617,9	30.389.020,2	616.164.109,7	15,1	44.620.508,3	83.507.230,3	94.364.467,7	7,9	566.420.150,2
Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	80.000,0	0,0	920.000,0	11.641,5	22.903,8	0,0	977.096,2
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	80.000,0	0,0	920.000,0	11.641,5	22.903,8	0,0	977.096,2
Administração	19.565.918,5	22.098.036,5	1.029.022,5	15.969.073,2	0,4	6.128.963,3	2.926.419,2	5.820.079,9	0,5	16.277.956,6
Administração Geral	19.565.918,5	22.098.036,5	1.029.022,5	15.969.073,2	0,4	6.128.963,3	2.926.419,2	5.820.079,9	0,5	16.277.956,6
Previdência Social	10.245.000,0	10.245.000,0	0,0	8.841.001,6	0,2	1.403.998,4	77.847,5	899.799,3	0,1	9.345.200,7
Administração Geral	10.245.000,0	10.245.000,0	0,0	8.841.001,6	0,2	1.403.998,4	77.847,5	899.799,3	0,1	9.345.200,7
Saúde	236.922.162,1	237.240.212,1	726.772,2	237.200.917,8	5,8	39.294,3	61.778.885,0	62.091.042,1	5,2	175.149.170,0
Administração Geral	4.400.000,0	5.298.050,0	726.772,2	5.258.755,7	0,1	39.294,3	844.983,8	1.157.141,0	0,1	4.140.909,0
Atenção Básica	224.764.180,5	224.184.180,5	0,0	224.184.180,5	5,5	0,0	60.733.901,2	60.733.901,2	5,1	63.450.279,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.757.981,6	7.757.981,6	0,0	7.757.981,6	0,2	0,0	200.000,0	200.000,0	0,0	7.557.981,6
Educação	34.876.389,5	36.093.355,6	6.216.966,1	23.267.668,9	0,6	12.825.686,7	5.309.174,5	8.719.314,5	0,7	27.374.041,0
Administração Geral	2.705.257,0	2.705.257,0	0,0	1.323.575,5	0,0	1.381.681,5	465.324,9	730.040,0	0,1	1.975.217,0
Ensino Fundamental	24.441.905,2	25.341.905,2	5.900.000,0	17.536.303,0	0,4	7.805.602,2	3.594.392,7	5.921.653,0	0,5	19.420.252,2
Educação Infantil	7.040.420,5	7.357.386,5	316.966,1	4.071.526,4	0,1	3.285.860,2	1.138.979,7	1.889.891,7	0,2	5.467.494,8
Educação de Jovens e Adultos	496.927,6	496.927,6	0,0	237.528,0	0,0	259.399,6	72.837,0	120.342,5	0,0	376.585,2
Educação Especial	191.879,3	191.879,3	0,0	98.736,0	0,0	93.143,3	37.640,3	57.387,4	0,0	134.491,9
Saneamento	0,0	25.000,0	10.064,0	10.064,0	0,0	14.936,1	10.064,0	10.064,0	0,0	14.936,1
Saneamento Básico Urbano	0,0	25.000,0	10.064,0	10.064,0	0,0	14.936,1	10.064,0	10.064,0	0,0	14.936,1
Encargos especiais	343.553.340,8	354.083.013,8	22.406.195,5	330.795.384,2	8,1	23.287.629,5	13.393.198,6	16.801.264,1	1,4	337.281.749,7
Serviço da Dívida Interna	1.524.000,0	1.524.000,0	0,0	1.524.000,0	0,0	0,0	319.522,4	631.757,9	0,1	892.242,1
Outros Encars Especiais	342.029.340,8	352.559.013,8	22.406.195,5	329.271.384,2	8,1	23.287.629,5	13.073.676,2	16.169.506,2	1,3	336.389.507,6

FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

JULIANA COUTINHO MATTOS
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6

LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretário de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014

JOÃO SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 11:06h

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	7.024.322.843,7	1.863.696.097,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.773.257,8	90.614.989,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.437.150,5	35.562.099,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.127.702,2	25.218.571,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	31.563.675,4	8.460.866,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	83.220.147,5	10.667.889,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.424.582,2	10.705.561,5
Contribuições	82.006.916,0	24.328.798,8
Receita Patrimonial	172.627.629,8	151.154.253,0
Aplicações Financeiras (II)	171.051.910,7	150.400.835,5
Outras Receitas Patrimoniais	1.575.719,1	753.417,5
Transferências Correntes ¹	6.482.637.305,5	1.591.911.379,6
Cota Parte FPM (80%)	88.317.694,4	30.629.758,1
Cota Parte ICMS (80%)	771.571.051,6	194.725.077,3
Cota Parte IPVA (80%)	17.635.277,2	14.479.374,1
Cota Parte ITR (80%)	12.981,1	6.046,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	14.507.613,5	5.173.260,6
Transferências do FUNDEB	160.111.508,0	53.047.078,1
Outras Transferências Correntes	5.430.481.179,7	1.293.850.784,9
Demais Receitas Correntes	17.277.734,6	5.686.677,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	17.277.734,6	5.686.677,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	6.853.270.933,0	1.713.295.262,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.580.521,8	59.438,9
Operações de Crédito (VI)	0,0	1.200,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	26.580.521,8	58.238,9
Convênios	13.580.521,8	58.238,9
Outras Transferências de Capital	13.000.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	26.580.521,8	58.238,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.879.851.454,8	1.713.353.501,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.707.895.356,9	2.887.864.190,4	1.018.455.256,3	993.026.759,3	223.024,4	181.753.297,4	181.753.297,4
Pessoal e Encargos Sociais	1.161.089.568,9	433.602.659,0	280.719.916,1	277.908.436,4	0,0	638.751,3	638.751,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	4.546.795.787,9	2.454.261.531,4	737.735.340,1	715.118.323,0	223.024,4	181.114.546,2	181.114.546,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.707.885.356,9	2.887.864.190,4	1.018.455.256,3	993.026.759,3	223.024,4	181.753.297,4	181.753.297,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.443.155.744,8	584.258.703,6	88.674.255,0	87.980.252,3	576.933,9	53.851.496,7	53.851.496,7
Investimentos	1.421.093.589,8	582.758.703,6	88.200.283,0	87.506.280,4	576.933,9	53.851.496,7	53.851.496,7
Inversões Financeiras	20.562.155,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	20.562.155,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,0	1.500.000,0	473.971,9	473.971,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	1.441.655.744,8	582.758.703,6	88.200.283,1	87.506.280,4	576.933,9	53.851.496,7	53.851.496,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	132.450.234,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	7.281.991.336,5	3.470.622.894,0	1.106.655.539,4	1.080.533.039,7	799.958,3	235.604.794,2	235.604.794,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	396.415.709,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		48.551.501,5
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		150.400.835,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		546.816.544,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		27.707.618,3

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.590.031,10	22.485.113,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.335.903.555,70	4.733.104.545,50
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,70	4.713.104.545,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.348.356,50	4.781.326.283,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.394.004,80	1.999.391,70
(-) Depósitos Restituíveis	21.050.796,00	66.222.346,60
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.312.313.524,60	-4.710.619.432,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	398.305.907,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.394.613,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	396.911.294,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	246.510.459,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.941.250,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	106.941.250,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 23/08/2023 11:08h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	254.348.675,5	79.909.427,5	31,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.437.150,5	35.562.099,8	56,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	8.460.866,2	26,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	25.218.571,7	32,70
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	10.667.889,8	12,82
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.113.311.043,3	306.266.895,6	27,51
2.1-Cota-Parte FPM	108.652.389,0	38.287.197,4	35,24
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.673.472,7	38.287.197,4	37,66
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.978.916,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	243.406.346,7	25,24
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	6.466.575,8	35,66
2.4-Cota-Parte ITR	16.226,4	7.558,1	46,58
2.5-Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	18.099.217,7	82,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.367.659.718,9	386.176.323,1	28,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	221.266.425,4	61.253.379,1	27,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	120.648.504,3	35.290.701,7	29,25

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	162.001.739,6	65.368.602,6	40,35
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.884.199,6	53.663.013,8	33,36
6.1.1-Principal	160.111.508,0	53.047.078,1	33,13
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	772.691,6	615.935,7	79,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.117.540,0	11.705.588,8	1.047,44
6.2.1-Principal	1.117.540,0	11.705.588,8	1.047,44
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-61.154.917,4	-8.206.301,0	13,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			8.158.738,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			8.158.738,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			73.527.341,3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	163.459.668,3	57.564.535,5	50.301.395,3	50.301.395,3
10.1- Educação Infantil	55.075.409,9	19.955.476,0	18.074.260,6	18.074.260,6
10.1.1- Creche	23.131.672,2	8.381.299,9	7.591.189,5	7.591.189,5
10.1.2- Pré-escola	31.943.737,8	11.574.176,1	10.483.071,2	10.483.071,2
10.2- Ensino Fundamental	102.368.832,6	35.412.401,2	30.189.010,6	30.189.010,6
10.3- Educação de Jovens e Adultos	4.234.046,7	1.358.132,1	1.240.946,6	1.240.946,6
10.4- Educação Especial	1.781.379,1	838.526,1	797.177,5	797.177,5
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	6.700.810,0	859.643,2	859.643,2	859.643,2
11.1- Educação Infantil	3.353.896,2	240.665,2	240.665,2	240.665,2
11.1.1- Creche	1.408.636,4	101.079,4	101.079,4	101.079,4
11.1.2- Pré-escola	1.945.259,8	139.585,8	139.585,8	139.585,8
11.2- Ensino Fundamental	3.197.090,0	600.777,6	600.777,6	600.777,6
11.3- Educação de Jovens e Adultos	60.623,8	3.556,8	3.556,8	3.556,8
11.4- Educação Especial	89.200,0	14.643,6	14.643,6	14.643,6
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	170.160.478,2	58.424.178,6	51.161.038,4	51.161.038,4

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	49.405.796,8	42.142.656,7	42.142.656,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	50.265.440,0	43.002.299,8	43.002.299,8
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	45.758.021,8	42.142.656,7	42.142.656,7	64,5		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.536.860,3	15.103.162,6	15.103.162,6	23,1		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.602.414,7	8.487.400,6	5.304.692,9	5.304.692,9
24.1- Creche	9.493.014,2	3.564.708,2	2.227.971,0	2.227.971,0
24.2- Pré-escola	13.109.400,5	4.922.692,3	3.076.721,9	3.076.721,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	66.893.486,7	29.917.054,5	18.135.026,2	18.135.026,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	89.495.901,3	38.404.455,0	23.439.719,2	23.439.719,2

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	72.544.433,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-8.206.301,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	805.498,65
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	79.945.235,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	96.544.080,78	79.945.235,49	20,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.645.123,10	3.502.678,14	3.502.678,14	805.498,65	2.336.946,31
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.645.123,10	3.502.678,14	3.502.678,14	805.498,65	2.336.946,31
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.781.751,5	9.261.175,8
35.1- Salário-Educação	21.714.925,2	8.069.062,1
35.2- PDDE	2.536,7	230,8
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.762.182,3	1.169.497,1
35.4- PNATE	230.246,8	21.596,2
35.5-Outras Transferências do FNDE	71.860,6	789,6
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	903.706.500,0	237.581.844,2
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	929.488.251,5	246.843.020,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.195.373,87	110.306.944,24	18.526.551,84	17.549.845,88
41.1- Creche	128.182.057,03	46.328.916,58	7.781.151,77	7.370.935,27
41.2- Pré-escola	177.013.316,84	63.978.027,66	10.745.400,07	10.178.910,61
42- ENSINO FUNDAMENTAL	481.634.789,95	140.730.334,43	49.137.011,62	47.980.317,68
43- ENSINO MÉDIO	25.591.226,00	15.438.640,37	1.021.312,30	1.021.312,30
44- ENSINO SUPERIOR	139.707.650,00	81.091.156,31	7.409.618,69	7.409.618,69
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.937.664,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	957.066.703,82	347.567.075,35	76.094.494,45	73.961.094,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.415.182.154,55	492.201.944,85	172.726.728,07	170.583.236,68
47.1- Despesas Correntes	1.111.691.252,93	379.648.030,61	161.925.015,96	159.781.524,57
47.1.1- Pessoal Ativo	350.079.595,76	125.623.765,25	109.086.077,39	109.086.077,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	123.394.127,00	52.586.627,12	2.016.809,59	2.016.809,59
47.1.4- Outras Despesas Correntes	638.217.530,17	201.437.638,24	50.822.128,98	48.678.637,59
47.2- Despesas de Capital	303.490.901,62	112.553.914,24	10.801.712,11	10.801.712,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	303.490.901,62	112.553.914,24	10.801.712,11	10.801.712,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.158.862,63	26.309.886,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.368.602,64	8.069.062,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.002.299,80	4.004.885,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.525.165,47	30.374.063,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.856.036,10	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.669.129,37	30.374.063,37

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
45.758.021,85	42.142.656,65	64,47

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
74.600.757,58	-8.206.301,00	82.807.058,58	21,44

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

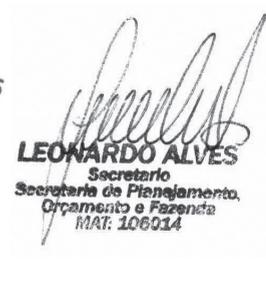
Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 1/8322/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		7.665.579.165,9			
Previsão Atualizada da Receita		7.666.696.705,9			
Receitas Realizadas		1.957.719.200,4			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		491.732.549,9			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		7.451.435.864,5			
Créditos Adicionais		492.850.090,0			
Dotação Atualizada		7.944.285.954,5			
Despesas Empenhadas		4.088.287.003,6			
Despesas Liquidadas		1.201.493.979,0			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		4.088.287.003,6			
Despesas Liquidadas		1.201.493.978,9			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		6.174.492.586,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		21.883.505,3			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		623.739,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		21.259.765,7			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		27.707.618,3	546.816.544,5	1.973,5%	
Resultado Primário		48.551.501,5	396.415.709,1	816,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.394.004,9	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		564.150.017,8	56.929.753,4	286.847.158,0	220.373.106,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		567.544.022,7	56.929.753,4	288.241.771,2	222.372.498,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		79.945.235,5	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		42.142.656,7	25%	20,7%	
			70%	64,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.862.619,4	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	11,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/08/2023 11:09h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178322/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.590.031,1	22.485.113,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	23.590.031,1	22.485.113,3	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.589.531,1	22.483.801,3	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.589.531,1	22.483.801,3	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	500,0	1.312,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	4.335.903.555,7	5.649.402.932,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,7	4.713.104.545,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.340.348.356,5	4.781.326.283,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.394.004,8	1.999.391,7	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.050.796,0	66.222.346,6	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	936.298.387,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.312.313.524,6	-5.626.917.819,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	0,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,39 %	0,36 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-71,54 %	-91,13 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	171.869.847,4	171.869.847,4	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	564.150.017,9	220.373.106,7	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178322/O-6


LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.174.492.586,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada	6.174.492.586,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	964.791.867,0	15,63 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.334.225.996,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.167.514.697,0	51,30 %
Limite de Alerta	3.000.803.397,2	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.626.917.819,2	-91,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.409.391.104,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.200,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	987.918.813,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	432.214.481,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :






FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178322/O-6

LEONARDO ALVES
 Secretário
 Secretaria de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106914

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROC. 12465/2023 – CREDENCIAMENTO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Contratação de Leiloeiro, não importando em dispêndio financeiro, em favor de JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 359.***.***-**. Maricá, 22 de agosto de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Processo Administrativo n.º 10555/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para atualização tecnológica de plataforma de automação de processos (LECOM) e serviços associados, segundo os quantitativos e as especificações técnicas. Data da realização do certame: 11/09/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo n.º 0243/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Promoção de Cursos de Beleza e Estética. Data da realização do certame: 12/09/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA SAS/GAB Nº 09/2023**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12/12/2017, PARA INTEGRAR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MARICÁ. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023.

- 1) Catiúcia Raposo Pires, matrícula 112516
- 2) Sylvania Regina Germano Cantuária, matrícula nº 106.532
- 3) Mariana Victor Barbosa, matrícula nº 112.548

Art. 2º Compete a Comissão:

- I - acompanhar a inscrição dos candidatos;
- II – receber e analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- III – atribuir pontuação à experiência profissional;
- IV – atribuir pontuação aos Títulos apresentados para os cargos de

nível superior;

V – publicar o relatório dos aprovados;

VI – receber, analisar e julgar os recursos;

VII – acompanhar e decidir as questões correlatas ao processo seletivo;

VIII – decidir os casos omissos do edital.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 23 de agosto de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT. 112.496

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2022, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 802/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 63/2022, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3672/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 800/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 61/2022, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 3669/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2022, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 804/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 64/2022, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3677/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2021, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 66/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3670/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2021, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16683/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 69/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Programa de Trabalho n.º 87.01.12.364.0091.1288

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 1704.

Nota de Empenho n.º 3678/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 68/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3668/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 67/2021, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 67/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3667/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 66/2022, VISANDO AS ALTERAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 806/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA ADITAR O CONTRATO N.º 66/2022, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO

ARTIGO 26, INCISO VIII C/C ARTIGO 224 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 3666/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 508, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 66/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA - MATRÍCULA N.º 106.399; FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE - MATRÍCULA N.º 106.397; MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA - MATRÍCULA N.º 6203 e MAYSÁ DE CARVALHO MALAFAIA - MATRÍCULA 111.512, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 66/2021, na condição de titular, titular, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º INCLUIR os servidores VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, MAT: 106.370; JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO, MAT.: 112.514; ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, MAT.: 2160; e PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MAT: 106.402 na qualidade de titular, titular, titular e de suplente, respectivamente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 66/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, MAT.: 106.370 - CPF: 126.***.***.**,

FISCAL – JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO, MAT.: 112.514 - CPF: 128.***.***.**,

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, MAT.: 2160 - CPF: 026.***.***.**,

SUPLENTE – PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MAT.: 106.402 - CPF: 109.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 509, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 61/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 800/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do

Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 61/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 61/2022:

FISCAL: ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL, MAT.: 7021, CPF N.º 001.***.***.**,

FISCAL: MARIA DO AMPARO DA SILVA GARRIDO GUIMARÃES, MAT.: 111.699, CPF N.º 796.***.***.**,

FISCAL: LUCIA CHAVÃO, MAT.: 109.913, CPF N.º 883.***.***.**,

SUPLENTE: WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO, MAT.: 112.128, CPF N.º 128.***.***.**,

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 61/2022:

FISCAL: VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, MAT.: 106.370, CPF N.º 126.***.***.**,

FISCAL: JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO, MAT.: 112.574, CPF N.º 128.***.***.**,

FISCAL: ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, MAT.: 2160, CPF N.º 026.***.***.**,

SUPLENTE: PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MAT.: 106.402, CPF N.º 109.***.***.**,

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 510, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 804/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 64/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 64/2022:

I. FISCAL TITULAR: ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL, MATRÍCULA N.º 7021, CPF N.º 001.***.***.**,

II. FISCAL TITULAR: MARIA DO AMPARO DA SILVA GARRIDO GUIMARÃES, MATRÍCULA N.º 111.699, CPF N.º 796.***.***.**,

III. FISCAL TITULAR: LUCIA CHAVÃO, MATRÍCULA N.º 109.913, CPF N.º 883.***.***.**,

IV. FISCAL SUPLENTE: WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA N.º 112.128, CPF N.º 128.***.***.**,

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 64/2022:

I. FISCAL TITULAR: THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA N.º 106.399, CPF N.º 130.***.***.**,

II. FISCAL TITULAR: PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MATRÍCULA N.º 106.402, CPF N.º 109.***.***.**,

III. FISCAL TITULAR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CRÓCAMO, MATRÍCULA N.º 111.116, CPF N.º 957.***.***.**,

IV. FISCAL SUPLENTE: MAYSÁ DE CARVALHO MALAFAIA, MATRÍCULA N.º 111.512, CPF N.º 195.***.***.**,

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 511, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 69/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16683/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 69, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 69/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2021:

I. FISCAL TITULAR: LEVI MACHADO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 112.125, CPF Nº 167. *** ***_**;

II. FISCAL TITULAR: MARIANGELA DE FREITAS CARVALHO, MATRÍCULA Nº 6203; CPF Nº 097. *** ***_**

III. FISCAL SUPLENTE: MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA, MATRÍCULA Nº 111.512 – CPF: 195. *** ***_**

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2021:

V. FISCAL TITULAR: PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MATRÍCULA Nº 106.402, CPF Nº 109. *** ***_**

VI. FISCAL TITULAR: SHEILA NASCIMENTO ELIZEU, MATRÍCULA Nº 6573, CPF Nº 116. *** ***_**;

VII. FISCAL SUPLENTE: THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.399, CPF Nº 130. *** ***_**

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

I. FISCAL TITULAR: LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 106.368, CPF Nº 145. *** ***_**;

II. FISCAL TITULAR: PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MATRÍCULA Nº 106.402, CPF Nº 109. *** ***_**

III. FISCAL TITULAR: SHEILA NASCIMENTO ELIZEU, MATRÍCULA Nº 6573, CPF Nº 116. *** ***_**;

IV. FISCAL SUPLENTE: THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.399, CPF Nº 130. *** ***_**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 512, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 68/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16687/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização

de cumprimento do contrato nº 68/2021:

V. FISCAL TITULAR: MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 110.543, CPF Nº 154. *** ***_**;

VI. FISCAL TITULAR: FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE, MATRÍCULA Nº 106.397, CPF Nº 084. *** ***_**;

VII. FISCAL TITULAR: MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA, MATRÍCULA Nº 6203, CPF Nº 097. *** ***_**;

VIII. FISCAL SUPLENTE: MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA, MATRÍCULA Nº 111.512, CPF Nº 195. *** ***_**

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 68/2021:

VIII. FISCAL TITULAR: NEUZÂNIA CASAGRANDE CARRIJO CALDEIRA, MATRÍCULA Nº 106.404, CPF Nº 034. *** ***_**;

IX. FISCAL TITULAR: INDRA DÉSIRÉE HAUF PLATAIS, MATRÍCULA Nº 6464, CPF Nº 838. *** ***_**

X. FISCAL TITULAR: ALEXANDRE BARROS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 2160, CPF Nº 026. *** ***_**

XI. FISCAL SUPLENTE: MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 110.543, CPF Nº 154. *** ***_**

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 513, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 67/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 67, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2021:

IX. FISCAL TITULAR: MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 110.543, CPF Nº 154. *** ***_**

X. FISCAL TITULAR: FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE, MATRÍCULA Nº 106.397, CPF Nº 084. *** ***_**;

XI. FISCAL TITULAR: MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA, MATRÍCULA Nº 6203, CPF Nº 097. *** ***_**

XII. FISCAL SUPLENTE: MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA. MATRÍCULA Nº 111.512, CPF Nº 195. *** ***_**

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2021:

XII. FISCAL TITULAR: ANA CLAUDIA LEONCIO DE AZEREDO QUI-NAN, MATRÍCULA Nº 6187, CPF Nº 072. *** ***_**;

XIII. FISCAL TITULAR: INDRA DÉSIRÉE HAULFF PLATAIS, MATRÍCULA Nº 6464, CPF Nº 838. *** ***_**

XIV. SABRINA DOS SANTOS ALVES, MATRÍCULA Nº 106.388, CPF Nº 105.303.347-80.

XV. FISCAL SUPLENTE: MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 110543, CPF Nº 154. *** ***_**

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 516, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 66/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806.2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2022:

XIII. FISCAL TITULAR: ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL, MATRÍCULA Nº 7021, CPF Nº 001. *** ***_**;

XIV. FISCAL TITULAR: MARIA DO AMPARO DA SILVA GARRIDO GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 111.699, CPF Nº 796. *** ***_**;

XV. FISCAL TITULAR: LÚCIA CHAVÃO, MATRÍCULA Nº 109.913, CPF Nº 883. *** ***_**;

XVI. FISCAL SUPLENTE: WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº 112.128, CPF Nº 128. *** ***_**

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2022:

XVI. FISCAL TITULAR: LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 106.368, CPF Nº 145. *** ***_**;

XVII. FISCAL TITULAR: PRISCILLA FAGUNDES COSTA, MATRÍCULA Nº 106.402, CPF Nº 109. *** ***_**

XVIII. FISCAL TITULAR: SHEILA NASCIMENTO ELIZEU, MATRÍCULA Nº 6573, CPF Nº 116. *** ***_**

XIX. FISCAL SUPLENTE: THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.399, CPF Nº 130. *** ***_**

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Marica, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 517, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 63/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802.2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 63/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2022:

XVII. FISCAL TITULAR: ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL, MATRÍCULA Nº 7021, CPF Nº 001. *** ***_**;

XVIII. FISCAL TITULAR: MARIA DO AMPARO DA SILVA GARRIDO GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 111.699, CPF Nº 796. *** ***_**;

XIX. FISCAL TITULAR: LÚCIA CHAVÃO, MATRÍCULA Nº 109.913, CPF Nº 883. *** ***_**;

XX. FISCAL SUPLENTE: WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO,

MATRÍCULA Nº 112.128, CPF Nº 128.***.***.**.

Art. 2º INCLUIR os seguintes servidores, que passam a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2022:

XX. FISCAL TITULAR: NEUZÂNIA CASAGRANDE CARRIJO CALDEIRA, MATRÍCULA Nº 106.404, CPF Nº 034.***.***.**.

XXI. FISCAL TITULAR: INDRA DESIRÉE HAULF PLATAIS, MATRÍCULA Nº 6464, CPF Nº 838.***.***.**.

XXII. FISCAL TITULAR: ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 2160, CPF Nº 026.***.***.**.

XXIII. FISCAL SUPLENTE: MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 110.543, CPF Nº 154.***.***.**.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta pelos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1579/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, IARA MACEDO LUIZ, matrícula nº 110072, com validade a partir de 01.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maricá, RJ, em 01 de agosto de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1666/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, RENATA AZEREDO AUGUSTO, matrícula nº 112732, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 1611/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PRISCILA BARBOSA FONTES, matrícula nº 109592, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, PRISCILA BARBOSA FONTES, matrícula nº 109592, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1612/2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANA CRISTINA COSTA DE LIMA, matrícula nº 109581, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear, ANA CRISTINA COSTA DE LIMA, matrícula nº 109581, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1635/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, WANDERSON ALVES MIRA, matrícula nº 112588, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Des. Econ., Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1667/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAISA DA SILVA MUNIZ SANTAREM, matrícula nº 112730, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão,

Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Des. Econ., Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 1668/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS DOMINGUES FARIA, matrícula nº 112687, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Des. Econ., Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 268/2023, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, CARLOS HENRIQUE VIDAL E AIDA VIDAL MORAES

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO N.º 268/2023, DIANTE DO EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DO TERMO INICIAL DA LOCAÇÃO.

DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 268/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.”

LEIA-SE:

“O PRAZO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01/08/2023.”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 268/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº004/2023 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
DOCENTE II	64° ao 65°	14:00	25/08/2023 (s e x t a - -feira)

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação de Maricá: R. Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro, Maricá - RJ, 24900-725

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
Carteira de Identidade
CPF
PIS/PASEP
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
Cartão Cidadão, se houver
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
Carteira de Reservista, se do sexo masculino
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divorcio
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal

02 Foto 3x4 – recente
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Declaração de Bens (ultima declaração do imposto de renda ou declaração de isento)
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar
Certidões Negativas de antecedentes criminais
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 04/09/2023)
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de nascimento
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)
CPF e RG do cônjuge

Maricá, 24 de agosto de 2023.
Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364
Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital n°005/2022 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
DOCENTE II	159° ao 161°	14:00	25/08/2023 (sexta-feira)

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação de Maricá: R. Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro, Maricá - RJ, 24900-725

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
Carteira de Identidade
CPF
PIS/PASEP
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
Cartão Cidadão, se houver
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
Carteira de Reservista, se do sexo masculino
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divorcio
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal

02 Foto 3x4 – recente
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Declaração de Bens (ultima declaração do imposto de renda ou declaração de isento)
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar
Certidões Negativas de antecedentes criminais
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 04/09/2023)
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de nascimento
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)
CPF e RG do cônjuge

Maricá, 24 de agosto de 2023.
Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364
Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°013

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital n°001/2022 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
DOCENTE II	223° ao 235°	14:00	25/08/2023 (sexta-feira)

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação de Maricá: R. Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro, Maricá - RJ, 24900-725

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
Carteira de Identidade
CPF
PIS/PASEP
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
Cartão Cidadão, se houver
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
Carteira de Reservista, se do sexo masculino
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divorcio
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal

02 Foto 3x4 – recente
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Declaração de Bens (ultima declaração do imposto de renda ou declaração de isento)
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar
Certidões Negativas de antecedentes criminais
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 04/09/2023)
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de nascimento
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)
CPF e RG do cônjuge

Maricá, 24 de agosto de 2023.
Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364
Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 1644/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, PRISCILA ALVES MARCAL, matrícula n° 109680, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1722/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, EVELYN PASSOS MENDES, matrícula nº 112737, com validade a partir de 02/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

O Setor de Compras da Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico esportemarica@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
14303/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO OPERACIONAL, INCLUINDO UNIFORMES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Maricá, 23 de agosto de 2023

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 112.560

PROC. 8362/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, com fulcro Na lei federal 10520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA E CORRETIVA NOS CAMPOS DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: V DE O RIBEIRO JARDINAGEM ME, CNPJ: 12.877.789/0001-42, no valor R\$1.519.999,99 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Maricá, 25 de agosto de 2023

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 112.560

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1621/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRENO CORREA GALVAO, matrícula nº 111607, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, BRENO CORREA GALVAO, matrícula nº 111607, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1622/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CARLA FERREIRA MATOS, matrícula nº 108218, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, CARLA FERREIRA MATOS, matrícula nº 108218, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1623/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, IGOR DE MARINS ANDRADE, matrícula nº 111176, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, IGOR DE MARINS ANDRADE, matrícula nº 111176, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1624/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LUCAS GONCALVES ROSA, matrícula nº 111724, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, LUCAS GONCALVES ROSA, matrícula nº 111724, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1625/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MAXWEL FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 108197, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, MAXWEL FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 108197, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1626/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THIAGO MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 112442, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, THIAGO MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 112442, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1632/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CAMILA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 112440, com validade a partir de 24/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1654/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCO EBENEZER OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 112743, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1656/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar

nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEIDE DIAS DE AZEVEDO RAMALHO, matrícula nº 112716, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1657/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITORIA VILAS GOMES BARBOSA, matrícula nº 112697, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1658/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA PALMEIRA RODRIGUES, matrícula nº 112744, com validade a partir de 25/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 25/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1663/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SILVERIO PEREIRA BRAGANCA, matrícula nº 112675, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1664/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei

Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO SCHULTZ DE FREITAS, matrícula nº 112710, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1665/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 112723, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1597/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA, matrícula nº 112495, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA, matrícula nº 112495, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1637/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDECI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 109952, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1638/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AUGUSTO SERGIO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 111550, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1639/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PRISCILA SOUZA NOCETTI COSTA, matrícula nº 112200, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1686/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO HENRIQUE PANCIONE JUNIOR, matrícula nº 112704, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1687/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAONY NOGUEIRA SOARES LIMA, matrícula nº 112734, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1688/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO CESAR FARIAS, matrícula nº 112703, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1689/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN LUCENA DE ARAUJO, matrícula nº 112689, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – com a cantora SARAH BEATRIZ, no dia 26/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e valor total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Em favor da LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44.

Em, 21 de Julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 4112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10592/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRAS DE AVALIAÇÕES PERÍCIAS DE ENGENHARIA SP. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NO XXII COBREAP – CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, BEM COMO NOS MINICURSOS DE ESTUDOS DE CASOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO EM MASSA PARA FINS TRIBUTÁRIOS (PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS – PVG).

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição Congresso – empenho/não sócio	2 participantes	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
Minicurso 8h – dia 11/09	2 participantes	R\$ 290,00	R\$ 580,00
Curso EAD – dias 11 e 12/09	2 participantes	R\$ 270,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.720,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, ART. 13, VI, E ART. 25, II, TODOS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 5.720,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4112/2023.

DATA DO EMPENHO: 04/08/2023.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC Nº 506, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10592/2023.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, § 4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da NOTA DE EMPENHO 4112/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da NOTA DE EMPENHO Nº 4112/2023, cujo objeto é a capacitação de servidores, através da participação no XXII COBREAP – CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, bem como nos minicursos de estudos de casos de avaliação de imóveis por inferência estatística e avaliação em massa para fins tributários (Plantas de Valores Genéricos – PVG), nos termos abaixo designado:

FISCAL: LUIS EDUARDO GOUVEA FERNANDES, MAT.: 8806, CPF: 159.***.***.**,

FISCAL: FERNANDO DE MEDEIROS HORA, MAT.: 8815, CPF: 820.***.***.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15746/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – com a banda PRETO NO BRANCO, no dia 26/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e valor total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32.

Em, 25 de Agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0182.

ORIGEM: 16007/2014.

PARTE: LG Power Físico LTDA.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por não apresentar o respectivo alvará de localização pelo descumprimento da notificação nº 1325 lavrada em 15 de março de 2018 e intimação nº 192 lavrada em 04 de maio de 2023.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Van Lerbergue nº 6270 – Quadra 11 – Lote 02 – Jd. Atlântico, Itaipuaçu.

22 de agosto de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 322.483.

PARTE: Carmen Lucia Parreira De Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 22 de agosto de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 479.491.

PARTE: Desirree Costa De Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 498.940
PARTE: Desirree Costa De Oliveira.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 502.741.
PARTE: Wallace Cristhian Nani Soares.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 503.835.
PARTE: Paulo Cesar Marins Vieira.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 504.976.
PARTE: Cristiana Lapa Silva.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 505.099.
PARTE: Marcos Da Silva Lobo.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 506.292.

PARTE: André Luiz Alves De Faria.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 506.388.
PARTE: Luis Gustavo Carvalho Dos Santos.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 22 de agosto de 2023.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

PROC. 12465/2023 – CREDENCIAMENTO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Contratação de Leiloeiro, não importando em dispêndio financeiro, em favor de JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 359.***.***.**, Maricá, 22 de agosto de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 504, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 120/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20703/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 120 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 120/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores LUCAS MARTINS FERREIRA – MATRÍCULA N.º 107.371 e NILTON CÉSAR MARINS BRUM JÚNIOR – MATRÍCULA N.º 107.372 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 120/2020, ambos na condição de suplentes.
Art. 2º INCLUIR o servidor NILTON CÉSAR MARINS BRUM JÚNIOR – MATRÍCULA N.º 3000178 na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 120/2020.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ALAN DOS SANTOS AMARAL – MAT.: 106.185; CPF: 118.***.***.**,
FISCAL – BRUNO MAGALHÃES DA SILVA – MAT.: 106.184, CPF: 128.***.***.**,
FISCAL – NILSERGIO DE BRITO MARINS – MAT.: 7332; CPF: 452.***.***.**,
SUPLENTE - NILTON CÉSAR MARINS BRUM JÚNIOR – MAT.: 3000178; CPF: 177.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 23 de agosto de 2023.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1673/2023.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ALINE DESBOIS, matrícula nº 112700, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.
LUCIANA DA SILVA PIREDDA
SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 1636/2023.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ANDREW LUIZ SEZINANDO TAVARES, matrícula nº 111559, com validade a partir de 31/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.
FABIANO NOVAES ROCHA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 1670/2023.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, FREDERICO RIBEIRO ALVES PASSOS, matrícula nº 112736, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.
FABIANO NOVAES ROCHA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 1671/2023.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDRO DA SILVA DO ROSARIO, matrícula nº 112742, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 1672/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OTAVIO DUARTE DE MARINS ARAUJO, matrícula nº 112678, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10267/2021

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de brigada de incêndio constituída de bombeiro civil, para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, adjudicando o objeto em favor da empresa FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 04.075.374/0001-27, no valor total de R\$ 4.174.999,44 (quatro milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1641/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 111026, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1705/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SOFIA MARQUES AMANDO, matrícula nº 112702, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1706/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, URSULA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 112679, com validade a partir de 01/07/2023,

no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1707/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JERONIMO COELHO FERREIRA, matrícula nº 112682, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 16 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIF.
122.***-20	JESSICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5
108.***-05	ANDREA DA COSTA IZAIAS	ADMINISTRAÇÃO	6
100.***-08	MARCELE G. DA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	7
167.***-83	AMANDA ALVES DA SILVA	ARQUITETURA	6
184.***-88	GABRIELLA AMARAL FERREIRA	ARQUITETURA	7
152.***-80	PEDRO VINÍCIUS LEAL DA COSTA	COMUNICAÇÃO	3
177.***-36	MARCO ANTONIO A. P. JÚNIOR	DIREITO	6
105.***-00	KETHELYN FERREIRA DA S. MANHAES	ENFERMAGEM	3
131.***-27	ISABELLE DINIZ DO CARMO	ENFERMAGEM	4
141.***-54	THAYNA CARVALHO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	5
188***-86	DAVI MACIEL DE SOUZA GALHARDO	ENGENHARIA AMBIENTAL	2
107.***-93	LEANDRO DE BARROS OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	6
153***-76	VIRGINIA DE CASTRO RODRIGUES	FARMÁCIA	2
197.***-07	MARIA CLARA C. TEODOSIO FAÍSCA	FISIOTERAPIA	6
025.***-83	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA	FISIOTERAPIA	7
043***-88	JARDEL CARVALHO RESENDE	MEDICINA VETERINARIA	2
124.***-30	VANESSA QUEIROZ DA SILVA	NUTRIÇÃO	7
138.***-02	ANA BEATRIZ S. DOS SANTOS DA SILVA	NUTRIÇÃO	8
158.***-42	CAROLINA SANTOS CERQUEIRA	NUTRIÇÃO	9
158.***-42	LUANA ANTUNES CORREIA	NUTRIÇÃO	10
144.***-41	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	6
169.***-50	MARCEL BORGES DA CUNHA GOMES	PSICOLOGIA	7
129.***-62	LIVIA LANNES ENGUEL	PSICOLOGIA	8
137.***-56	THAYANE MAGGE DOS SANTOS	PSICOLOGIA	9
162***-06	TAMIRES GONÇALVES GOULARTE	PSICOLOGIA	10
066*****-18	NAYARA DE ALMEIDA FREZ	PSICOLOGIA	11
185***-39	EMANUELLE DE OLIVEIRA SIMAS MONTEIRO	SERVIÇO SOCIAL	6
175***-13	JESSICA PESSANHA DE MORAES	SERVIÇO SOCIAL	7
092***-76	TATIANA ROCHA NEVES	SERVIÇO SOCIAL	8
048***-47	ROSANE REDE MIRANDA	SERVIÇO SOCIAL	9
115***-45	JESSICA DA COSTA F. DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	10
164***-86	MOHARA HELENA ALVES SILVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	11
077***-46	ELISABETE DO CARMO FIGUEIREDO	SERVIÇO SOCIAL	12
043***-18	ROSIMAR MARIA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se!
 Marcus Toselli
 SECRETÁRIO DE TRABALHO
 Mat. 112.561

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 1619/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, TATIANA DA SILVA PENHA, matrícula nº 110224, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 2º Nomear, TATIANA DA SILVA PENHA, matrícula nº 110224, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1690/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, JEFFERSON POLONIO DA SILVA, matrícula nº 112740, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1702/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ALINE DA SILVA LEAL, matrícula nº 112741, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1703/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, FLAVIA APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 112739, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1704/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, KELI APARECIDA DE SANTANA SALES, matrícula nº 112680, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15746/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – com a banda PRETO NO BRANCO, no dia 26/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e valor total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32.
 Em, 21 de Agosto de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo

Maricá, 24 de Agosto de 2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11615/2023
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 228/2023
 Nos termos do Contrato nº 283/2023, de 14 de junho de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 11615/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 14 de junho de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo
 Mat.111.111

Maricá, 24 de Agosto de 2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15320/2023
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 301/2023
 Nos termos do Contrato nº 301/2023, de 10 de agosto de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 15320/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 10 de agosto de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo
 Mat.111.111

Maricá, 24 de Agosto de 2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15631/2023
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 314/2023
 Nos termos do Contrato nº 301/2023, de 24 de agosto de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 15631/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 24 de agosto de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo
 Mat.111.111

Maricá, 24 de Agosto de 2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16667/2023
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 321/2023
 Nos termos do Contrato nº 301/2023, de 24 de agosto de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 16667/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 24 de agosto de 2023.
 Robson Dutra da Silva
 Secretário Municipal de Turismo
 Mat.111.111

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15631/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 15631/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo nº 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022).
 VALOR: R\$ 14.519,70 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 Origem do Recurso: 2704;
 Nota de Empenho: 4154/2023;
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
 MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 490 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 314/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15631/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 314/2023.
RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 314/2023 cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 15631/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo nº 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022).
 FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE, MAT.: 106.189, CPF: 072. ***.***.**,;
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT: 106.289, CPF: 858. ***.***.**,;
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 25 de agosto de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 321/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16667/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16667/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 5.

VALOR: R\$ 16.478,87 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4249/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 519 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 321/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16667/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 321/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 321/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico e de remoção, para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Turismo, conforme processo administrativo n.º 16667/2023 e termos abaixo:

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***.***.**,

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – com a cantora SARAH BEATRIZ, no dia 26/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e valor total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Em favor da LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44.

Em, 25 de Agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14360/2023.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO ESPECIAL N.º 319, ANO XV, ÀS FLS 11,

ONDE SE LÊ:

“PRESIDENTE: Severino Edmundo Aquino”.

LEIA-SE:

“PRESIDENTE: Tadeu Freitas Marinho”.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

Matrícula n.º 111.111

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas modelo tipo romana, conforme condições e especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11/09/2023 às 14:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> email:administracao@marica.rj.leg.br

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO relativa a INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NO EVENTO ENCONTRO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, NOS DIAS 22 À 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, em favor da empresa: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA., CNPJ n.º. 18.336.780.0001-00, obtendo o valor total de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), por meio do processo administrativo 107/2023, autorizando sua publicação.

Maricá, 18 de agosto de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 04/2023

Processo Administrativo: N.º 4530/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do procedimento supracitado. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial do sítio aeroportuário, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. Data: 21/09/2023 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 07/2023

Processo Administrativo: N.º 479/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a reabertura da licitação supracitada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica com potência de 3MW, a ser instalada em área do Aeroporto de Maricá Data: 07/11/2023 às 11h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000537/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16107/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.688.388/0001-04.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 12.126,00 (Doze mil, cento e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHO N.º: 000537/2023

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023.

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000538/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16109/2023.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUZA.
 CNPJ: 36.336.388/0001-43.
 OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.
 VALOR: R\$ 1.308,75 (Mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
 EMPENHO N.º: 000538/2023
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023.
 MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 12/2023
 Processo Administrativo Nº: 8161/2023
 Validade: 23/08/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo terceiro dia de agosto de 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.*** ***, e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 0116247602 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053. *** ***, – NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA sediada na Rua Padre Nobrega, nº 15-48, Vila São João da Boa Vista, Bauru – São Paulo - CEP 17.060-450, CNPJ nº 30.537.248/0001-57, neste ato representada por Airtton Caetano, brasileiro, sócio diretor, portador do RG nº 171**** – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 061. *** ***, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 911 do processo administrativo nº 8161/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 18/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO..... 1
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)..... 2
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 2
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA..... 2
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO..... 2
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES..... 3
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS..... 4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, atualização tecnológica e suporte técnico da plataforma de automação de processos (LECOM), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 18/2023-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.1	Serviços técnicos especializados de Suporte e Atualização da plataforma LECOM	Mês	24	R\$ 34.045,00	R\$ 817.080,00
1.2	Serviços continuados de adequação e automação de processos utilizando Plataforma LECOM	HST	60.460	R\$ 300,00	R\$ 18.138.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.955.080,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)					R\$ 18.955.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 A data final da entrega será comunicada quando da efetiva entrega por escrito, ou por e-mail, do produto entregável respectivo ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 2.14.1.5 do Termo de Referência.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

AIRTON CAETANO

NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC– CNPJ: 17.162.280/0001-37.

OBJETO: PROMOVER O REAJUSTE AO CONTRATO PELO IPCA, NOS TERMOS DO ITEM 11, DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CADASTRADO SOB O Nº 0007697/2023;

VALOR: R\$ 7.148,60 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 546/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6536/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA DO AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicando o item 03 em favor da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.926.189/0001-20, NO VALOR DE R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais); e Adjudicando o Lote 01 (itens 05, 06, 07, 08) em favor da empresa BR DISPLAYS LTDA, CNPJ Nº 42.941.690/0001-23, NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Em 23 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 257 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 234 DE 26 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 31/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14578/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – SST COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 31/2020 do processo administrativo n.º 14578/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	LÍLIA FERREIRA DA SILVA	362

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 258 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 228 DE 24 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 30/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14481/2020, CUJO OBJETO É O 1º USO DA ATA 22/2020 - GEMT - MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO NO QUE TANGE A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST E SESMT - PROC. ADM: 8189/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 30/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 30/2020 do processo administrativo n.º 14481/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	LÍLIA FERREIRA DA SILVA	362

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 259 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 233 DE 26 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8948/2022, CUJO OBJETO 1º USO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2022 REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 19/2023 do processo administrativo n.º 8948/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	LÍLIA FERREIRA DA SILVA	362

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 260 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2023. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e considerando a necessidade de seleção do chamamento público, resolve designar a supracitada portaria, referente ao processo administrativo n.º 695/2023, cujo objeto é o Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para gestão do Museu Darcy Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de seleção do chamamento público n.º 02/2023, do processo administrativo n.º 695/2023:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
MEMBRO	Roberval de Jesus Silva	129
MEMBRO	Priscila Faria Lopes	556
MEMBRO	Luciano da Silva Monteiro	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 261 de 24 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Manoel da Silva, matrícula 446, a partir de 24/08/2023 do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014066/2023 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 0014066/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA

Diretor de Comunicação

Mat 1100033

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014066/2023 – Inexigibilidade.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 0014066/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0005708/2023

Pregão Eletrônico n.º 06/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos Smartphone novos visando atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item e sua totalidade como segue:

Itens 01 - R\$ 1.106,76 (mil cento e seis reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 32.096,04 (trinta e dois mil, noventa e seis reais e quatro centavos), para a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 24 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

Ata de R.P. n.º 08/2023

Processo Administrativo N.º 0011374/2023

Validade: 23/08/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria Administrativa, aqui representada por Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 198*** OAB/RJ e registro no CPF sob o n.º 057.***.***.*** e a empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, situada na ROD BR 101 KM 200 CASIMIRO DE ABREU RJ CEP: 28860-000, CNPJ n.º 09.176.323/0001-05, e-mails: sac@bebaooasis.com.br; Tel.: 22 999 191 478 / 22 997 239 752 / 22 997 170 449 / 21 999 886 660 – neste ato representada pelo Sr. Cosme José Salles Filho, portador da identidade n.º 110*****, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF n.º 103.***.***.***, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais n.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023, realizado por meio do processo administrativo n.º 0011374/2023, homologado em 24/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 24/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Aquisição, por registro de preços, do líquido ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, nos moldes do Termo de Referência anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garraão com capacidade de 20 litros	OASIS	4.680	R\$ 5,70	R\$ 26.676,00
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	Copo com capacidade de 200 mililitros	OASIS	4.944	R\$ 0,70	R\$ 3.460,80
VALOR TOTAL						R\$ 30.136,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a

revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade de atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013812/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0013812/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição dos servidores para participação do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADM, CNPJ 29419181/0001-77. Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013812/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0013812/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição dos servidores para participação do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADM, CNPJ 29419181/0001-77. Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT

Mat 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014068/2023 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014068/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Vinicius Pinto da Motta

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014068/2023 – Inexigibilidade.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014068/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT

Mat 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 0010/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012406/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ -ICTIM E ARAL COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SOMAR N.º 1528/2022 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇO.

VALOR: R\$ 23.999,75 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: COM AMPARO NO ART.22, §1º, DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013; LEI N.º 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E N.º 611/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.42.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704 (transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

NOTA DE EMPENHO: 000292/2023

DATA DA ASSINATURA: 18.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 0009/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016480/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ -ICTIM E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICO (BANCO DE PREÇOS).

VALOR: R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/1993 e DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704 (transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

NOTA DE EMPENHO: 000290/2023

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

PORTARIA N.º 0130 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares n.º 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei n.º 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS-1, a servidora HELISA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 1300078.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais na data de publicação.

Publique-se.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA N.º 0131 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2021, para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil. O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Ma-

ricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal n.º 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares n.º 325, de 11 de dezembro de 2020 e n.º 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a INCLUSÃO do servidor Antônio Gerônimo Bonifácio, Matrícula n.º 1300070 na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público n.º 0002/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;

II – Tâmara de Almeida Paraizo - Matrícula 1300029;

III – Samir Orgal Lopes - Matrícula n.º 1300041;

IV – Antônio Gerônimo Bonifácio - Matrícula n.º 1300070.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal n.º 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA N.º 0132 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil. O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal n.º 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares n.º 325, de 11 de dezembro de 2022 e n.º 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a INCLUSÃO das servidoras: Mariane do Carmo Soares da Silva, Matrícula n.º 1300058 e Daiana Werneck de Magalhães Bastos, Matrícula n.º 1300076 para constituírem COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Samir Orgal Lopes, Matrícula n.º 1300041;

II - Mariane Do Carmo Soares Da Silva, Matrícula n.º 1300058;

III - Daiana Werneck de Magalhães Bastos, Matrícula 1300076.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não

eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 133/2023

REVOGA O EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, e do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o termo de outorga, tendo por partes o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO RAYANNE DE MEDEIROS GONÇALVES, publicado no JOM nº 1484, de 04 de agosto de 2023, página 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2023.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
Matrícula 1300038

PORTARIA Nº 0134 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base nas Leis Complementares nº 325, de 12.12.2019 e nº 364, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Designar a substituição do Gestor do Termo de Colaboração 0002/2022 celebrado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0001/2022:

Art. 1º DESIGNAR a substituição da servidora Luciana Santos da Silva – matrícula 1300032 pelo servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0135 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base nas Leis Complementares nº 325, de 12.12.2019 e nº 364, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Designar a substituição do Gestor do Termo de Colaboração 0003/2022 celebrado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0003/2022:

Art. 1º DESIGNAR a substituição da servidora Luciana Santos da Silva – Matrícula 1300032 pelo servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0136 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil. O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares nº 325, de 11 de dezembro de 2022 e nº 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor Samir Orgal Lopes, matrícula 1300041 pelo servidor Leandro Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1300068 para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Julie Anne Santos Coutinho, Matrícula nº 1300039;

II – Emerson Lacerda Alencar, Matrícula nº 1300030;

III – Leandro Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1300068.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não

eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0137 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil. O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares nº 325, de 11 de dezembro de 2022 e nº 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a INCLUSÃO do servidor Antônio Gerônimo Bonifácio, Matrícula nº 1300070 na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022, referente ao Edital de Chamamento Público nº 0002/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Julie Anne Santos Coutinho - Matrícula 1300039;

II – Antônio Gerônimo Bonifácio - Matrícula 1300070;

III – Daiana Werneck de Magalhães Bastos - Matrícula nº 1300076;

IV – Mariane do Carmo Soares da Silva - Matrícula nº1300058.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

IX. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

X. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

XI. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

XII. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XIII. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XIV. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

XV. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

XVI. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO

DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0139 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares nº 325, de 11 de dezembro de 2022 e nº 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora Luciana Santos da Silva - Matrícula 1300032 pelo servidor Bruno Augusto Ferreira Barros - Matrícula 1300072 para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Bruno Augusto Ferreira de Barros - Matrícula 1300072;
- II - Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos - Matrícula 1300006;
- III - Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;
- IV - Lara Emily Cardoso de Faria - Matrícula 1300036.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

XXV. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

XXVI. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

XXVII. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

XXVIII. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XXIX. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XXX. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

XXXI. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

XXXII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0140 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a substituição de gestor do Termo de Colaboração 0001/2023 celebrado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0001/2023.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019, nas Leis Complementares nº 325, de 11 de dezembro de 2022 e nº 364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos - Matrícula nº 1300011 pela servidora Luciana Santos da Silva - Matrícula 1300032 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 141/2023

REVOGA O TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10876/2021

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o termo de outorga, tendo por partes o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E O OUTORGADO RAJA OLIVEIRA KHALIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300038

PORTARIA Nº 0142 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a substituição de servidor na comissão monitoramento e avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021 para formalização do Termo de Colaboração nº 001/2022 entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil (OSC).

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora, Julie Anne Santos Coutinho, Matrícula nº 1300039 pelo servidor Leandro Pereira de Oliveira - Matrícula nº 1300068 e a INCLUSÃO da servidora Daiana Werneck de Magalhães Bastos, Matrícula nº 1300076 para constituírem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Leandro Pereira de Oliveira - Matrícula nº 1300068;
- II - Tâmara de Almeida Paraizo - Matrícula 1300029;
- III - Brenda Elis Cunha - Matrícula 1300025;
- IV - Daiana Werneck de Magalhães Bastos - Matrícula 1300076.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

XXXIII. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

XXXIV. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

XXXV. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

XXXVI. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XXXVII. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XXXVIII. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

XXXIX. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias

cias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

XL. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceira pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicas ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0143 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a substituição de servidor na comissão monitoramento e avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para formalização do Termo de Colaboração nº 001/2021 entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil (OSC).

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020 e Lei Complementar nº364 de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a INCLUSÃO do servidor, Fabrício de Sousa Ferreira – Matrícula 1300073 para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Leandro Pereira de Oliveira, Matrícula n.º 1300068;

II – Brenda Elis Cunha, Matrícula 1300025;

III – Cláudio de Souza Gimenez, Matrícula 1300002;

VI - Fabrício de Sousa Ferreira – Matrícula 1300073.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

XL. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

XLII. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

XLIII. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

XLIV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XLV. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XLVI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

XLVII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

XLVIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceira pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicas ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte da comissão farão jus ao recebimento de JETON, tendo como referência o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) limitados a R\$ 2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais comprovadas através da lavratura de atas, a cada participante, consoante Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/08/2023.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0144 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364,

de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de viagem oficial do titular, pelo tempo do respectivo afastamento, o Sr. CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ – DIRETOR DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA - MATRÍCULA N.º 1300002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora ALINE SILVA DE OLIVEIRA, ASSESSORA, Matrícula Nº 1300064, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula 1300038

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, ASSESSORA ESPECIAL 1, Matrícula Nº 1300033, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula 1300038

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 26 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de indicar um gestor para o convênio – Termo de Cooperação Técnica Nº003/2023 entre o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro e a Companhia de Saneamento de Maricá- SANEMAR .

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para compor a Comissão de gestão do cumprimento do Convênio – Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, entre o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro e a Companhia de Saneamento de Maricá- SANEMAR - THIAGO DA SILVA REIS - Matrícula nº 700.084

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia
Presidente
Matrícula: 700.044

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0011860/2022

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023– IDR para Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado

ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2023 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 10.867,85 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.391/0001-67, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente Matrícula: 700.056

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013857/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de Serviço de assinatura anual do sistema BANCO DE PREÇOS, especificados e quantificados neste documento: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, PARA AUXILIAR A SEÇÃO DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCYS RIBEIRO - IDR E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Maricá, 25 de agosto de 2023.

Alan Novais

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 700.057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013857/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de Serviço de assinatura anual do sistema BANCO DE PREÇOS, especificados e quantificados neste documento: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, PARA AUXILIAR A SEÇÃO DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCYS RIBEIRO - IDR E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Maricá, 25 de agosto de 2023.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº66/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, GIOVANA DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 500095, com validade a partir de 01.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº67/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES, matrícula nº 500547, com validade a partir de 01.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº68/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA BRANCO FREIRE, matrícula nº 500557, com validade a partir de 01.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA – ITENS 1 e 2, adjudicando o objeto em favor da empresa PRAVADELLI COMÉRCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA, CNPJ 68.757.889/0001-90, no valor estimado de R\$ 2.616.820,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 24 de agosto de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

TERMO N.º 01 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 143/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4501/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REVISÃO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE -1,06% REFERENTE AO ITEM 1 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, COM TRANSPORTE, DOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS.760/762 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO PERÍODO DE 28 DE JUNHO DE 2023.

VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº 143/2023, SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE PREÇO NO VALOR DE R\$ 287.223,25 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA REVISÃO DE PREÇOS DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 143/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.405.746,75 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

1º REVISÃO CONTRATUAL (JULHO/2023)	PERCENTUAL (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
1ª REVISÃO DE PREÇOS (PERÍODO: 1ª MEDIÇÃO)	-1,06%	4,170	4,12675
DIFERENÇA	R\$ 287.223,25		
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		R\$ 27.692.970,00	
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		R\$ 27.405.746,75	

DA GLOSA: EM RAZÃO DAS REVISÕES RETROATIVAS QUE TIVERAM COMO FATO GERADOR A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, COM TRANSPORTE, DEVERÃO SER REALIZADAS AS GLOSAS NECESSÁRIAS PARA COMPENSAÇÃO DOS VALORES A MAIOR NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO DE 2023 A 18 DE AGOSTO DE 2023.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 28 DE JUNHO DE 2023 A 18 DE AGOSTO DE 2023, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

Você tem dúvidas,
reclamações ou elogios?
QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA

156

 (21) 2042-7222

OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
MARICÁ